



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 355/2025

Processo Número: **37082/2025** | Data do Protocolo: 11/09/2025 16:42:51



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320039003200370032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

O Poder Executivo Municipal de Piracicaba, remeteu à Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar nº 16/2025, que introduz alterações à Lei Complementar nº 251/2010, que dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina a proteção ao meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do Município de Piracicaba, no que se refere à composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA., promovendo flagrante retrocesso às conquistas ambientais de defesa e proteção dessas áreas no município, ao passo que afronta o artigo 225 da Constituição Federal, que não admite supressão ou redução injustificada de mecanismos de proteção ambiental.

O referido PLC fragiliza a composição, a autonomia e a independência do Comdema, órgão que há quase três décadas atua de forma reconhecida na defesa do meio ambiente e da população piracicabana, com reconhecimento regional e nacional, tendo contribuído para a projeção nacional de Piracicaba ao receber reconhecimentos como o Município Verde e Azul e Prêmio Chico Mendes.

O Conselho é um órgão que promove as melhores ações na proteção das águas, das matas ciliares, arborização urbana, educação ambiental, destinação de resíduos sólidos e pesquisas científicas na cidade, promovendo iniciativas locais com o Prêmio Destaque Ambiental.

O Comdema sofre um ataque com esse PLC ao alterar e propor uma falsa paridade entre os participantes da sociedade civil e do Poder Executivo. Atualmente o Conselho segue a diretriz nacional que prevê 60% de representação da sociedade civil. A proposta concentra o poder de decisão do Conselho ao Executivo, com retirada do direito da sociedade civil de eleger a presidência e a vice-presidência do Comdema.

Há flagrante risco de exclusão arbitrária de conselheiros, ampliando o controle político sobre o colegiado, o que pode resultar na fragilização do licenciamento ambiental, comprometendo a transparência e a lisura dos processos.

Dessa forma, **a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, reconhecendo a relevante atuação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Comdema) e considerando o risco de afronta ao princípio da vedação ao retrocesso ambiental, já consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), manifesta seu apoio e reconhecimento ao referido Conselho. Declara, ainda, sua contrariedade ao Projeto de Lei Complementar nº 16/2025, apelando ao Chefe do Poder Executivo para providenciar a retirada da proposta ou a sustação de seus efeitos. Tal medida é essencial para a cidade permanecer como referência nacional na proteção ambiental, para que o Comdema continue a exercer seu papel democrático, autônomo, deliberativo e de efetiva participação social, assegurando a construção de políticas públicas ambientais transparentes, justas e em plena consonância com os preceitos da Constituição Federal.

Luiz Claudio Marcolino



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350036003000320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Marcolino** em 11/09/2025 10:50

Checksum: **B6AF4FB59393B883C16814218A570E047CFBE8CD3EC05F45890E8A315CC64E09**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350036003000320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.